LEI DE N.º 66/2012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Dá à atual Praça da feira do feijão, nesta cidade de Paripiranga, a denominação de PRAÇA MARIO SANTA ROSA, e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Paripiranga aprova e o prefeito municipal sanciona:

Art. 1º - Passa a praça da feira do feijão, situada nesta cidade de Paripiranga, Bahia, a denominar-se **PRAÇA MARIO SANTA ROSA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 21de Setembro de 2012.

GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Autor: Ver. Ubirajara Dias Rabelo Andrade

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADODABAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

De ordem do senhor presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **LEI DE N.º 66/2012**, de 21 de Setembro de 2012. **"Dá à atual Praça feira do feijão, nesta cidade de Paripiranga, a denominação de PRAÇA MARIO SANTA ROSA, e determina outras providências"**. Originado do Projeto de Lei nº 05/2012, de 12 de Junho de 2012. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira discussão e votação, em 18 de Setembro de 2012, obtendo o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor; e em segunda discussão e votação, em 21 de Setembro de 2012, obtendo o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor, concluindo o processo legislativo em 21 de Setembro de 2012.

Secretária da Câmara Municipal de Paripiranga, em 21 de Setembro de 2012.

Marionele Celestino Carvalho Santos

MARIONELE CELESTINO CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA